



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Norte - Núcleo de Controle Processual

Ofício IEF/URFBIO NORTE - NCP nº. 9/2021

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2021.

Ao Senhor

DARCI PETKOV

Avenida Manoel J. Melo, nº 1.766, Belo Horizonte
CEP: 39.280-000 - Buritizeiro/MG

Assunto: Indeferimento

Referência: Processo nº 2100.01.0035019/2021-55.

Prezado;

Servimo-nos do presente para informar que este Regional procedeu com o **Indeferimento** do processo de Intervenção Ambiental nº: 2100.01.0035019/2021-55 do requerente DARCI PETKOV, CPF Nº: 108.852.429-04, morador da cidade de Buritizeiro/MG, motivado pelo parecer técnico (nº: 32877866), com fulcro do Anexo Único da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM nº 217, de dezembro de 2017, onde foi destacado que o empreendimento em questão é considerado como Classe 3 e possui critério locacional com peso 1 conforme consta no Parágrafo 2º do Art. 9º da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O empreendedor para explorar a área objeto da Intervenção Ambiental deverá formalizar um processo de Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC, processo esse que será analisado pela **SUPRAM NORTE**.

Salientamos ainda que em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento nos autos do processo nº: 2100.01.0035019/2021-55 serão remetidos ao Núcleo de Controle Processual do IEF URFBIO - Norte, para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Destarte que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novos processos, uma vez comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e não implique em reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo**,
Supervisora Regional, em 26/08/2021, às 15:43, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33910260** e o código CRC **0B91A7B8**.

Referência: Processo nº 2100.01.0035019/2021-55

SEI nº 33910260

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900